



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Após análise dos fatos e fundamentos do devido Recurso Administrativo interposto pela empresa recorrente **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA**, o Departamento de Licitações procedeu à primeira análise do teor do recurso, sendo posteriormente enviada para este Gabinete para a decisão final.

Indo em conformidade com os motivos de fato e direito explanados pelos julgadores, se é decidido acolher o referido recurso administrativo e o julgar improcedente, **mantendo a decisão já proferida anteriormente na sessão do Pregão Eletrônico N° 033/2024.**

Monteiro Lobato, 13 de novembro de 2024.

Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal